



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



REQUERIMENTO N.º /2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO-CPI.

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	JUNTE-SE
EM 20 MAIO /2022	
<i>[Signature]</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Os Vereadores infra-assinados, na forma regimental, vêm à respeitável presença de Vossa Excelência requerer acerca da Portaria n.º 4.766, de 10 de maio de 2022, que Constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar irregularidades na oferta/ausência/ineficiência do transporte escolar municipal, as seguintes providências/informações.

I – Cópia dos processos de licitação com o objetivo de contratação de transporte escolar para alunos da rede municipal de educação básica, bem como dos contratos oriundos da adjudicação e respectivos pagamentos referentes a prestação de serviço no ano de 2022;

II – Cópia dos processos licitatórios cancelados, anulados com a respectiva explicação da origem do cancelamento ou anulação, bem como das gestões em prol da solução dos problemas porventura apresentados;

III – Lista de presença contendo as ausências dos alunos, por motivos de faltas devido a inexistência de transporte escolar, assinado pelo diretor da escola;

IV – Justificativa dos motivos que efetivamente ocasionaram a falta de oferecimento do serviço de transporte escolar na rede municipal de ensino básico em Unai.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Unai, 13 de maio de 2022; 78º da Instalação do Município.

[Signature]
VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Líder do SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR PETRONIO NEGRO ROCHA
Líder do AVANTE





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG



JUSTIFICATIVA

Tornou-se pública e notória a falta de frequência dos alunos da rede municipal de educação, com problemas sérios de ausência e consequências irreparáveis para a criança e o adolescente, tais como a ausência do mesmo levando os alunos a recuperação e ainda em prováveis reprovação por falta nas aulas em detrimento da ausência do transporte escolar.

Importante ressaltar que o prefeito e o secretário municipal da educação estão deixando de cumprir a Constituição Federal de 1988 que trata a criança e o adolescente como prioridade absoluta e ainda sobre a educação como direito, que eleva a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípuo, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência à escola.

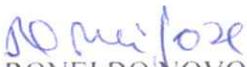
Quanto Estatuto da Criança e Adolescente-ECA em seu Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I-igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;II-direito de ser respeitado por seus educadores;III-direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;IV-direito de organização e participação em entidades estudantis; V-acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.Parágrafo único Referimo-nos aqui à Educação Formal como um direito exclusivo de crianças e dos adolescentes e que se caracteriza como um processo político, portanto intencional, que se dá no espaço chamado Escola. Abrange, obrigatoriamente, a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio).

A Lei de diretrizes base da educação deixa clara a responsabilidade do município no transporte escolar, qual seja, de transportar os alunos matriculados em sua rede ensino, isto é, nas escolas da rede pública de ensino. Assim, constata-se que o Município possui responsabilidade em relação aos alunos matriculados em SUA rede de ensino.

Foi tentado vários diálogos com o município, mas diante de tentativas fracassadas e da falta de solução da ausência dos alunos as aulas por causa do transporte, é necessário apurar de fato o que está acontecendo com as licitações, serviços e o porque da falta de serviços que o município é obrigado a prestar e que este ano tem tão somente apresentado problemas.

Cabe aos Vereadores autores buscar investigar e apontar responsáveis

Unai, 13 de maio de 2022; 78º da instalação do Município


VEREADOR RONEI DO NOVO HORIZONTE
Líder do SOLIDARIEDADE



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

VEREADOR PETRONIO NEGRO ROCHA
Líder do AVANTE

